

# **Fundo Estadual de Assistência Social**

---

## **Prestação de Contas**

**Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Fundo  
Estadual de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2019**

**3º Quadrimestre de 2019**

## NOTA TÉCNICA Nº 003/2019

Belém, 29 de janeiro de 2021.

**Assunto:** Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2019 / 3º Quadrimestre.

**Destino:** Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda (SEASTER), órgão Coordenador da Política de Assistência Social no Estado do Pará, conforme definido no Artigo 8º do Decreto nº 1.582, de 19 de agosto de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, submete para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) a prestação de contas dos recursos financeiros executados no terceiro quadrimestre de 2019.

O presente documento presta conta de duas situações, a primeira diz respeito à execução geral, no **3º quadrimestre**, dos recursos financeiros alocados no FEAS, a partir das ações do PPA 2016-2019, discriminado pelas fontes de recursos: **0107** (fonte dos recursos do tesouro do Estado vinculados ao FEAS); **0139** (fonte de repasse de recurso do governo federal) e **0339** (fonte do superávit dos repasses do governo federal), que contemplam o PNCSUAS (Capacita SUAS), Programa Criança Feliz, Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Bloco PSE MAC), Bloco de Gestão do SUAS (Bloco GSUAS), Bloco de Gestão do Programa Bolsa Famílias (Bloco GPBF), Ações Estratégicas do PETI (AEPETI), SIG\_TV e ACESSUAS. Na segunda situação, é mostrado o resumo da execução orçamentária e física de todas as ações do Programa Direitos Socioassistenciais, no exercício 2019, considerando as Unidades Orçamentárias FEAS e SEASTER, pelas quais são executadas.

Dessa forma, o leitor terá a visão geral, não apenas dos recursos do FEAS gastos no 3º quadrimestre, mas também dos recursos destinadas às ações do Programa Direitos Socioassistenciais em todo o exercício vigente.

Salienta-se que estão presentes nesta Nota Técnica quadros de execução de despesas e planilhas de relação de pagamento, conforme orientação da Portaria 124/2017 - Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

## 2. ORÇAMENTO APROVADO NA LOA 2019 (UO FEAS)

Conforme a Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 (LOA 2019), foi aprovado na Unidade Orçamentária FEAS o orçamento de **R\$ 30.903,15** (Trinta milhões, novecentos e três mil e quinze reais) distribuídos nas seguintes fontes: **0107** com R\$ **30.053.069,00** (Trinta milhões cinqüenta e três mil e sessenta e nove reais) e **0139** com **R\$ 850.084** (Oitocentos e cinqüenta mil e oitenta e quatro reais). Estes recursos contemplam 02 programas do PPA 2016/2019: o **Programa Direitos Socioassistenciais** para o qual foram alocados **R\$30.678.000,15** (Trinta milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quinze centavos) e **Programa Governança para Resultado** contemplado com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme mostra a **Tabela 01**. O detalhamento dessas informações estão disponíveis no **site**: <http://seplan.pa.gov.br/loa-2019>.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO DOS PROGRAMAS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E GOVERNANÇA PARA RESULTADO E SUAS EXECUÇÕES FINANCEIRAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

A execução orçamentária da U.O FEAS, exercício 2019, se dá por meio do Programa Direitos Socioassistenciais que é constituído de 09 ações finalísticas, assim como o Programa Governança para Resultado é constituído de 02 ações administrativas, conforme demonstra a **Tabela 02**. Nesta tabela, também é apresentada a Dotação Orçamentária Inicial destinada a cada ação dos respectivos programas. Importante salientar que no 3º quadrimestre de 2019, não houve execução orçamentária no Programa Governança para Resultado.

**TABELA 02: Ações do Programa Direitos Socioassistenciais com suas respectivas Dotações Orçamentárias no OGE 2019.**

Programa PPA 2016/2019	Ação Finalística	Dotação inicial (OGE 2019)
<b>Direitos socioassistenciais</b>	Apoio a Organismos de Controle Social	400.000,00
	Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil	250.000,00
	Concessão de Benefícios à Pessoa Acometida pela Hanseníase e Pessoas/Famílias em Situação de vulnerabilidade temporária	22.109.069,00
	Cofinanciamento da Gestão e de Serviços Socioassistenciais	3.150.000,00
	Apoio aos Municípios na Inclusão aos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais	650.000,00
	Implementação de Ações integradas a Pessoa com Deficiência	100.000,00
	Implementação das Ações de Alta Complexidade	3.259.000,00
	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SISAN e SINASE	600.000,00
	Realização de Monitoramento, Vigilância Social e Gestão do Trabalho	160.084,00
<b>Total</b>		<b>30.678.000,15</b>

Fonte: SEPLAN/OGE/2019

Elaboração: SEASTER/NUPLAN

**TABELA 03: Ações do Programa Governança para Resultado, com suas respectivas Dotações Orçamentárias no OGE 2019.**

Programa PPA	Ação	Dotação inicial (OGE 2019)
<b>Governança por Resultado</b>	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
	Edição e publicação de atos da Administração Pública	75.000,00
<b>Total</b>		<b>225.000,00</b>

Fonte: SEPLAN/OGE/2019

Elaboração: SEASTER/NUPLAN

#### **4. PROGRAMA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS**

As mudanças operadas na estrutura do PPA 2016-2019 introduziram os programas temáticos que exigiram objetivos específicos, como forma de expressar temas estruturantes na implementação de políticas públicas de caráter regional. Nesse sentido, o Programa Direitos Socioassistenciais, de modo geral, se alinha com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. São objetivos que buscam: Fortalecer a gestão do SUAS, SINASE e SISAN; Fortalecer a proteção social básica e especial; Promover o acesso à alimentação adequada e de qualidade para as populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Bem como, garantir o atendimento integral ao socioeducando em privação de liberdade e atenção a egressos. Não cabe a SEASTER executar este último objetivo, dado ser de responsabilidade única e exclusiva da Fundação de Atendimento Socioeducacional do Estado do Pará (FASEPA).

A SEASTER avalia que cumpriu em 2019 seu papel de agente fortalecedor da gestão municipal de assistência social, buscando aprimorar nos 144 municípios do Estado a gestão do SUAS e SISAN, a proteção básica e especial e a promoção do acesso regular e permanente à alimentação adequada e de qualidade, sobretudo, às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Este aprimoramento veio da aplicação dos recursos disponíveis em ações como: o apoio técnico e financeiro às gestões municipais; as capacitações profissionais de trabalhadores do SUAS e SISAN; a manutenção das unidades de acolhimento institucional; a implementação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, o monitoramento de equipamentos, o pagamento de benefícios Eventuais e do BEPAH, o apoio aos organismos de controle social, na priorização de ações nos Territórios de Pacificação (TERPAZ), entre outras ações relevantes para a consolidação das políticas públicas de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Pará.

Os recursos direcionados ao Programa Direitos Socioassistenciais foram executados, em 2019, por meio de 02 Unidades Orçamentárias: UO FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) nas fontes 0107, 0139 e 0339. Bem como, pela UO SEASTER que inclui o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência (FUNPEPI) e Fundo Estadual da Criança e Adolescente (FDCA).

#### 4.1. Execução financeira do Programa 3º Quadrimestre (fontes 139 – 339 - 107)

O repasse do recurso fundo a fundo, é executado na **fonte 0139** e contempla: Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (**AEPETI**), Programa Criança Feliz, CapacitaSUAS ( **PNC SUAS**), Gestão do SUAS (**BL.GSUAS**), Gestão do Programa Bolsa Família ( **BL.GBF** ) Bloco da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade (**BL.PSE.MAC**), **SIG-TV** e **ACESSUAS**. Assim como, as reprogramações são executadas no exercício anterior.

Na **Tabela 04** é demonstrada a execução financeira pelas fontes 139 e 339 modalidade fundo a fundo (FNAS e FEAS), incluindo os rendimentos e as reprogramações para o exercício 2019, executadas no 3º quadrimestre do exercício vigente. Segue anexos os quadros de detalhamento de despesas para apreciação do CEAS.

Na **Tabela 05** é demonstrado o resumo da execução financeira pela fonte 107, com recursos do tesouro do governo vinculado ao FEAS. Segue, também, anexo a esta Nota Técnica o Quadro Detalhado de Despesa da fonte 107.

**TABELA 04: Execução financeira do repasse fundo a fundo (FNAS para FEAS)**

Descrição	Recurso/execução financeira (R\$)			
	Atividades	Recursos do 3º Quadrimestre, inclusive rendimentos	Total despesa	Saldo
<b>Recursos do Repasse fundo a fundo, inclusive rendimento e reprogramação (fonte 139 e 339)</b>	CAPACITA SUAS	660.829,04	0,00	660.829,04
	PROG. CRIANÇA FELIZ	1.467.178,38	263.716,06	1.203.462,32
	BL. GSUAS	370.921,78	170.215,89	200.705,89
	SIG-TV	4.390,81	332,00	4.058,81
	AEPETI	414.433,39	70.887,81	343.545,58
	BL. GBF	520.759,90	436.112,21	84.647,69
	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	799.702,32	0,00	799.702,32
	ACESSUAS	71.530,12	9.045,76	62.484,36
<b>Total</b>	<b>4.309.745,74</b>	<b>950.309,73</b>	<b>3.359.436,01</b>	

Fonte: SEASTER/DAF/ JAN/DEZ/2019

Elaboração: SEASTER/NUPLAN

**TABELA 05: Execução financeira dos recursos do Tesouro do Estado vinculados ao FEAS  
\_ FONTE: 0107**

Descrição	Ação Finalística	Recursos do 3º Quadrimestre	Total despesa	Saldo
<b>Recurso do Tesouro do Estado vinculado ao FEAS, inclusive Rendimentos (fonte 107)</b>	Apoio a Organismos de Controle Social	35.289.455,74	34.474.749,71	814.706,03
	Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil			
	Concessão de Benefícios à Pessoa Acometida pela Hanseníase e Pessoas/Famílias em Situação de vulnerabilidade temporária			
	Cofinanciamento da Gestão e de Serviços Socioassistenciais			
	Apoio aos Municípios na Inclusão aos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais			
	Implementação de Ações integradas a Pessoa com Deficiência			
	Implementação das Ações de Alta Complexidade			
	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SISAN e SINASE			
	Realização de Monitoramento, Vigilância Social e Gestão do Trabalho			
<b>Total</b>	<b>35.289.455,74</b>	<b>34.474.749,71</b>	<b>814.706,03</b>	

Fonte: SEASTER/JAN/ DEZ/2019

**Despesas Realizadas na Fonte 0107: Programa Direitos Socioassistenciais:**

**1) Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil:**

- Material de consumo –suprimento de fundos- R\$1.940,34
- Outros serviços de terceiros –PJ Suprimento de fundos – R\$4.670,00
- Diárias –Servidores –R\$1.215,00

**Total da Despesa: R\$7.825,34**

**(2) Concessão de Benefícios a Pessoa Acometida pela Hanseníase e Pessoas /famílias em situação de Vulnerabilidade Temporária:**

- Assistência Social a Pessoas /benefício Eventual – R\$269.460,00
- Assistência Social a Pessoas /Benefício eventual – sinistros –R\$376.246,00
- Assistência Social a Pessoas /Benefício eventual –FUNPAPA- R\$33.932,00
- Benefícios Assistenciais –Folha de Beneficiários –MH\_ R\$21.240.974,02
- Outros serviços de terceiros –PJ –Serviços Funerários –R\$53.547,00
- Diárias –servidores- R\$337,50

**Total da Despesa: R\$21.974.496,52**

**(3) Cofinanciamento da Gestão e de Serviços Socioassistenciais:**

- Cofinanciamento Estadual Básica –R\$2.428.920,67
- Cofinanciamento Estadual –R\$1.165.515,00
- Cofinanciamento/contrapartida –R\$85.000,00

**Total da Despesa: R\$3.679.435,67**

**(4) Apoio aos municípios na Inclusão aos Serviços, Serviços e Programas Socioassistenciais:**

- Diárias –Colaboradores Eventuais – R\$2.111,07
- Diárias –Servidores –R\$1.147,60
- Material de Consumo –Gêneros de Alimentação –R\$172.012,68
- Material de Consumo –Gás Envasado –R\$11.890,00
- Material de Consumo – Material para Festividade e Homenagens –R\$29.439,97
- Material de Consumo –suprimento de Fundos –R\$2.463,90
- Material de Consumo –Expediente –R\$16.932,73
- Obr. Trib.e Contribuições Previdenciárias –R\$15.974,06
- Outros Serv. de Terceiros PF –Locação de Imóvel –R\$22.324,26
- Outros Serv.de Terceiros PJ – Locação de Imóvel –R\$51.785,40
- Outros Serv. de Terceiros –Suprimento de Fundos –R\$3.483,84
- Outros Serv. de Terceiros PJ-Suprimento de Fundos –R\$2.807,00
- Diárias –Servidores –R\$18.269,63
- Locação de mão de Obra, Limpeza e Conservação –R\$73.255,32
- Passagens e Despesas c/Locomoção –R\$112.502,47
- Locação de Mão de Obra-Apoio Técnico Administrativo- R\$91.217,70
- Locação de Mão de Obra- Vigilância Ostensiva –R\$39.973,12

**Total da Despesa: R\$667.590,65**

**(5) Implementação de Ações de Alta Complexidade:**

- Contr. Prestação de Serviços de Terceiros –R\$8.532,95
- Diárias –Colaborador Eventual –R\$472,50
- Multas – R\$4.491,54
- Material de Consumo -Outros –R\$4.968,00
- Material de Consumo –EPI- R\$16.685,20
- Material de Consumo –Gás Engarrafado – R\$74.459,00
- Material Ed Consumo – Gênero de Alimentação –R\$901.076,63
- Material de Consumo – material de Cama, Mesa e Banho –R\$13.538,69
- Material de Consumo –material de Limpeza e Higienização –R\$372.782,88
- Material de Consumo –Material Hospitalar –R\$58.998,87
- Material de Consumo- material para Festividades e Homenagens –R\$9.336,49
- Material de Consumo –Suprimento de Fundos –R\$6.198,00
- Obriga. Tributárias e Contr.Contribuição Previdenciária – R\$124.557,30
- Outros Serviços de Terceiros PF –Limpeza e Conservação –R\$4.013,89
- Outros Serviços de Terceiros –PF- Locação de Imóveis –R\$328.458,05
- Outros Serviços de Terceiros –PF- Serviço de Apoio Administrativo – R\$670.150,93
- Outros Serviços de Terceiros –PF –Manutenção e Conservação de Bens Imóveis –R\$82.771,82
- Outros Serviços de Terceiros –PF/PJ –manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos –R\$ 50.821,00
- Outros Serviços de terceiros –PJ –Serviços Domésticos –R\$243.573,53
- Outros Serviços de Terceiros –PJ –Serviços Técnicos Profissionais –R\$735,58
- Passagens e Despesas com Locomoção/ Suprimentos –R\$3.200,00
- Outros Serviços de Terceiros –PJ-Locação de Veículos –R\$53.976,81
- Passagens e Despesas Com Locomoção /Locação de Veículos –R\$21.248,00
- Passagens e Despesas com Locomoção: R\$38.032,10
- Locação de Mão de Obra, limpeza e Conservação – DEA - R\$205.567,31
- Locação de Mão de Obra –Limpeza e Conservação –R\$1.716.605,41
- Locação de Mão de Obra –segurança Armada –R\$398.837,01
- Locação de Mão de Obra-Apoio Técnico Administrativo-R\$285.973,10
- Locação de Mão de Obra-Vigilância Ostensiva-R\$1.475.033,43
- Diárias –Servidores –R\$11.474,47

**Total da Despesa: R\$ 7.186.570,49**

**(6) Implementação de Ações Integradas a Pessoa com Deficiência:**

- Outros Serviços de Terceiros –PF –Serviço de Apoio Administrativo –R\$ 13.305,64
- Outros Serviços de Terceiros –PJ – Serviços Técnicos Profissionais – R\$10.066,35

**Total da Despesa: R\$23.371,99**

**(7) Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN:**

- Material de Consumo – Suprimento de Fundos –R\$5.857,00
- Material de Consumo – material de Limpeza e Higienização –R\$2.809,47
- Outros Serviços de Terceiros –PJ –Suprimento de Fundos –R\$4.768,43
- Passagens e Despesas de Locomoção –R\$3.005,11
- Outros Serviços de Terceiros –PJ –serviços Técnicos Profissionais –R\$113,30
- Locação de mão de obra-limpeza e conservação –R\$13.035,41
- Diárias –Servidores –R\$60.734,91
- Passagens e Despesas com Locomoção –R\$6.691,87
- Locação de Mão de Obra –Limpeza e Conservação –R\$13.035,41

**Total da Despesa: R\$110.050,91**

**(8) Realização de Monitoramento, Vigilância Social e Gestão do Trabalho:**

- Diárias –Colaboradores Eventual –R\$298,06
- Material de Consumo –Suprimento de Fundos –R\$966,88
- Passagens e Despesas com Locomoção –R\$6.697,29
- Outros Serviços de Terceiros –PJ- Suprimento de Fundos-R\$400,00
- Diárias –Servidores –R\$60.134,80
- Passagens e Despesas com locomoção –R\$878,21

**Total da Despesa: R\$69.375,24**

**(9) Apoio a Organismo de Controle Social**

- Diárias –Colaboradores Eventuais –R\$64.906,08
- Diárias –Servidores –R\$1.350,00
- Passagens e Despesas com Locomoção –R\$142,68
- Outros Serviços de Terceiros –PF- Serviço de Apoio administrativo- R\$1.412,99
- Outros Serviços de Terceiros –PF – Suprimento de Fundos –R\$100,00
- Outros serviços de Terceiros –PJ –Suprimento de Fundos –R\$405,00
- Outros Serviços de Terceiros –PJ –Serviços Técnicos Profissionais – R\$71.027,50
- Diárias –Servidores- R\$21.802,31
- Passagens e Despesas c/Locomoção –Passagens Aéreas –R\$149.200,45

**Total da Despesa: R\$ 310.347,01**

**10- Estorno Saldo de 2019:**

- Diárias Pessoal Civil – R\$10.872,72

- Fundo. Est.Assist.Social Rec.Ordinários –R\$159.798,15
  - Locação de Veículos – R\$44.051,66
  - Limpeza e Conservação –R\$116.503,65
  - Contratos de Vigilância-R\$123.635,29
  - Passagem Aérea –R\$3.859,83
- Total da Despesa: R\$458.721,30**

#### 4.2. Avaliação do Programa por Ação do PPA 2016/2019.

Esta breve avaliação considera a execução das metas físicas e orçamentárias das ações do Programa Direitos Socioassistenciais na Unidade Orçamentária **FEAS**, ao longo do exercício 2019. A **Tabela 06** mostra as ações, produto das ações e os avanços de suas metas físicas no ano vigente. Em seguida é feita uma avaliação dos avanços por ação, onde destacamos a execução orçamentária de cada uma.

TABELA 06 – Avanço das metas físicas das ações do PPA 2016/2019 pela UO FEAS

Ação Finalística	Produto	Meta Programada	Meta Executada	%
<b>Apoio a Organismos de Controle Social</b>	Organismo apoiado	02	02	100%
Objetivo Fortalecer a Gestão do SUAS, SINASE e SISAN				
<b>Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil</b>	Pessoa atendida	171	20	12%
Objetivo: Fortalecer a Proteção Básica e Especial				
<b>Concessão de Benefícios à Pessoa Acometida pela Hanseníase e Pessoas/Famílias em Situação de vulnerabilidade temporária</b>	Pessoa beneficiada	2.543	2.164	85%
Objetivo: Fortalecer a Proteção Básica e Especial				
<b>Cofinanciamento da Gestão e de Serviços Socioassistenciais</b>	Município cofinanciado	144	103	72%
Objetivo: Fortalecer a Proteção Básica e Especial				
<b>Apoio aos Municípios na Inclusão aos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais</b>	Município apoiado	137	76	55%
Objetivo Fortalecer a Gestão do SUAS, SINASE e SISAN				
<b>Implementação de Ações integradas a Pessoa com Deficiência</b>	Pessoa atendida	350	784	224%
Objetivo: Fortalecer a Proteção Básica e Especial				
<b>Implementação das Ações de Alta Complexidade</b>	Pessoa atendida	595	485	82%
Objetivo: Fortalecer a Proteção Básica e Especial				
<b>Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SISAN e SINASE</b>	Pessoa capacitada	2.262	1.610	71%
Objetivo Fortalecer a Gestão do SUAS, SINASE e SISAN				

<b>Realização de Monitoramento, Vigilância Social e Gestão do Trabalho</b>	Município apoiado	288	170	60%
Objetivo: Fortalecer a Proteção Básica e Especial				

Fonte: SIGPLAN/2020.

## **I. APOIO A ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL**

Nesta ação, as ações do Conselho Estadual (CEAS), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), são executados na UO FEAS e as do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD) e Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEANS), são executadas na UO SEASTER.

## **II. AÇÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E AO TRABALHO INFANTIL**

A Ação de Enfrentamento à Violência Sexual e Trabalho Infantil é executada na UO FEAS e tem por objetivo erradicar no Estado do Pará as situações de violação dos direitos da criança e do adolescente configuradas pela violência sexual (abuso e exploração sexual) e trabalho infantil, por meio da implementação de atividades como as audiências públicas, seminários, capacitações, oficinas, encontros e campanhas. As atividades são realizadas em parceria com o poder executivo estadual e as instâncias de debate e deliberação como o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA) e o Fórum Paraense de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente (FPETIPA).

## **III. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À PESSOA ACOMETIDA PELA HANSENÍASE E PESSOAS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.**

O Estado do Pará, com base na Lei Complementar 05/90, concede auxílio Estadual ao hanseniano reconhecidamente pobre e incapaz para o trabalho, é um direito garantido no Art. 318, da Constituição Estadual, e consiste no pagamento correspondente a 90% (noventa por cento) do menor salário atribuído ao servidor público do Estado.

A SEASTER em parceria com a SESPÁ e com as secretarias municipais de saúde e assistência social, através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS realiza o acompanhamento e atualização cadastral dos beneficiários do BEPAH e análise de processos encaminhados da SESPÁ para nova concessão, visando à inclusão dos beneficiários e suas famílias no Cadastro Único para possível inserção nos programas sociais, e na rede de proteção básica promovendo o protagonismo social.

O Benefício Estadual contribui de forma significativa para a vida dos beneficiários e suas famílias, assegurando-lhes o sustento, possibilitando o acesso aos bens de consumo, moradia

e medicamentos; contribuindo também para a melhoria da qualidade de vida e autoestima, assim como, o compromisso de realização de acompanhamento de saúde.

- **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Os Benefícios Assistenciais integram a Política de Assistência Social e são prestados de forma articulada por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços Socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social. No Estado do Pará esse benefício foi instituído pela Lei Estadual nº 7.789 de 09 de janeiro de 2014, com objetivo de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993-LOAS. A execução e a concessão do benefício são de responsabilidade da SEASTER, bem como o monitoramento e a avaliação dos processos e/ou relatórios sociais das famílias encaminhadas pela Gestão Municipal, cujos municípios tenham a situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo.

Conforme a Lei nº 7.789 de 09 de janeiro de 2014 - Art. 2º O benefício eventual de que trata esta Lei pode ser prestado na forma de pecúnia ao indivíduo ou à família, fica constituído no valor correspondente um salário mínimo, ou em bens materiais e de consumo, por um período não superior a três meses, diretamente ao indivíduo ou à família em situação de emergência.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 7.789/2014, de 09 de janeiro de 2014, a SEASTER garantiu em 2019, **Benefícios Eventuais** no valor de R\$ 678.710,00 a 270 famílias em 04 regiões de integração, devido a perdas sofridas decorrentes de incêndios, alagamentos e enchentes nos municípios de Redenção, Belém, Chaves, Igarapé-Açu e São Domingos do Capim. Com o repasse desses benefícios diretamente ao cidadão ou famílias afetadas, a SEASTER conseguiu mitigar os impactos materiais e emocionais que esses eventos contingenciais causam na vida desses cidadãos.

**Benefícios Eventuais** ocorridos em 2018, correspondendo ao valor de R\$ 998,00 para cada família envolvida nessas situações. Os municípios atendidos foram: Belém com 66 famílias atendidas a um custo de R\$ 197.604,00 reais; 04 famílias de Chaves a um custo de R\$ 11.976,00; 13 famílias em Redenção a um custo de R\$38.922,00 e 01 família em Igarapé-Açu a um custo de R\$2.994,00.

Além dessas famílias vitimadas em 2018, outras famílias vítimas de eventos semelhantes em 2019 também tiveram o amparo do Estado com recebimento dos benefícios previsto em lei.

Sendo que os municípios afetados foram: Belém, nos bairros de Canudos com 74 famílias a um custo de R\$ 211.576,00, Pedreira com 67 famílias a um custo de R\$ 168.662,00 e 03 famílias na Cabanagem a um custo de R\$8.982,00, bem como, 50 famílias no Município de São Domingos do Capim a um custo da ordem de R\$ 149.700, 00.

Com o repasse desses benefícios diretamente ao cidadão ou famílias afetadas, a SEASTER conseguiu mitigar os impactos causados por essas catástrofes.

#### **IV. COFINANCIAMENTO DA GESTÃO E DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:**

Em obediência à Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB- SUAS /2005) e à Resolução SEASTER/CIB Nº002/2019 d 07 de maio de 2019, que pactua os critérios de transferência do Cofinanciamento Estadual para os municípios, a SEASTER repassou o valor de R\$4.004.933,18 para os municípios quites com as suas devidas prestações de contas. \o repasse desse cofinanciamento exclusivamente do Tesouro Estadual e foi realizado por transferência de recursos regular e automática, na modalidade fundo a fundo. Somado a eles ,a SEASTER assegurou ,ainda recursos da ordem de R\$100.000,00 referentes à contrapartida do Estado no Cofinanciamento federal de 2019.

Esses cofinanciamentos se destinam a fomentar a manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial do SUAS, executados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades de Acolhimento Institucionais para crianças, idosos, mulheres, adultos e famílias, dentre outras instituições.

#### **V. APOIO AOS MUNICÍPIOS NA INCLUSÃO AOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.**

O objetivo dessa ação é apoiar os municípios na inclusão aos serviços, benefícios socioassistenciais, realizada por meio da busca ativa nas áreas geograficamente de difícil acesso (prioritariamente nas comunidades tradicionais e povos indígenas); e através de ações intersetoriais e estratégica de cidadania. Por meio de atividades de **apoio ao município** continuado, a SEASTER garantiu em 2019 a aplicação de recursos da ordem de R\$ 896.230,34 para atender 144 municípios nas 12 regiões de integração do Estado. A região do Guajará foi a que mais demandou apoio continuado devido ao programa Territórios de Pacificação (TERPAZ) e ao Convênio com a Fábrica Esperança que exigiram investimentos de R\$ 758.768, sobretudo nos municípios de Belém e Ananindeua. Ao mesmo tempo, que as ações de **monitoramento e assessoramento** técnico continuado, também atenderam demandas nos

144 municípios do Estado a um custo de R\$ 450.228,69. Grande parte dessas ações foi realizada na forma de atividades técnicas presenciais, devido às demandas locais exigirem uma intervenção mais aproximada do Estado, sobretudo, no que se refere às gestões mais fragilizadas da assistência social. Um exemplo é o Projeto de Apoio Técnico Integrado (PROATEI) que prestou assessoria integrada e continuada presencial às gestões municipais que apresentam índices de gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF) inferiores aos estabelecidos pelo Ministério da Cidadania. Foram atividades integradas entre SEASTER, SESMA e SEDUC nos 144 municípios do Estado. Outros assessoramentos foram feitos via telefone ou com os gestores municipais reunidos na sede da SEASTER.

## **VI. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A operacionalização da ação Implementação de Ações Integradas à Pessoa com Deficiência é efetivada por meio do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania (CIIC), coordenado pela SEASTER. Tem como objetivo a promoção de políticas públicas integradas voltadas para a pessoa com deficiência mediante parcerias intersetoriais com instituições governamentais e não governamentais .

No intuito de promover a habilitação e reabilitação da **Pessoa com Deficiência** e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, à proteção social, à defesa e garantia dos direitos, articulando-se às políticas públicas de âmbito nacional, estadual e municipal e movimentos organizativos da sociedade civil, a SEATER, por meio do SINE/CIIC, registrou 784 atendimentos à pessoa com deficiência. Essas pessoas procuraram o SINE/CIIC para cadastro, pesquisa de vagas e informações sobre a contratação e Lei de Cota, sendo a deficiência física a mais absorvida pelo mercado de trabalho formal. Na sequência temos a deficiência auditiva (parcial ou total), deficiência visual (baixa visão ou visual monocular) e a deficiência intelectual. Não houve contratação da pessoa com deficiência múltipla.

## **VII. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE**

Os serviços de alta complexidade são ofertados na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional, Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. No Estado do Pará, são executados diretamente pela SEASTER, os Serviços de Acolhimento Institucional à Mulher Vítima de Violência, a Idosos e Adultos e Famílias em Situação de Trânsito em Belém. Estes serviços são executados em 07 abrigos estaduais, sendo 04 destinados a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar e seus filhos, nos municípios de Altamira, Marabá, Santarém e Belém, 02 para idosos e 01 para migrante em trânsito, no município de Belém. O Serviço de acolhimento à população migrante na modalidade casa de passagem é ofertado na Unidade de Atendimento ao Migrante em

Trânsito Domingos Zahluth, localizado em Belém. Este serviço tem como objetivo garantir atendimento social, em caráter emergencial e provisório, a migrante em trânsito, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, sem recursos financeiros ou insuficientes para garantir suas necessidades materiais/vitais e custear o seu retorno à cidade de origem ou ao seu destino final.

## **VII. CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS, SINASE e SISAN**

Outra ação garantida pela SEASTER de fundamental importância para a gestão estadual da Política de Assistência Social foram as **capacitações** profissionais, pilares na implementação e aprimoramento do SUAS e SISAN. Em 2019, a SEASTER fez a formação e capacitação permanente de 1.707 trabalhadores a um custo de R\$1.129.090,41 em municípios das 12 regiões de integração, sendo as capacitações nas áreas de gestão dos serviços socioassistenciais, desenvolvimento infantil, enfrentamento ao trabalho infantil, enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, financiamento do SUAS, projetos e programas de transferência de renda, sobretudo, capacitações continuadas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, entre outras. Esses trabalhadores capacitados são gestores do SUAS e SISAN, coordenadores, conselheiros, técnicos da rede socioassistencial do SUAS, entrevistadores municipais do Cadastro Único, entre outros. As capacitações se deram por meio de programas como: Capacita Suas, Ciranda do saber, Compartilhando saberes e Operadores do SUAS, programas alinhados à Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), que concorrem para a produção, análise e disseminação de conhecimentos que aprimoram a execução dos serviços da Política de Assistência Social.

## **VIII. AÇÃO DE REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO.**

Conforme define a NOB/SUAS/2012, no modelo descentralizado de gestão é responsabilidade do Estado realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os municípios para seu desenvolvimento.

- **Assessoramento do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e BPC**

O assessoramento técnico continuado à gestão municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família é realizado nos municípios que apresentaram dificuldades operacionais, tais como: baixos índices de acompanhamento dos beneficiários nas condicionalidades de saúde, educação e assistência social; conselho gestor desarticulado e

gestão deficitária; municípios prioritários com dificuldade de gestão e aqueles com dificuldades de recebimento de recursos financeiros de apoio à gestão (IGD-BF).

No que se refere aos recursos do Programa Criança Feliz, estes são executados nas ações: Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SISAN e SINASE e Realização de Monitoramento, Vigilância Social e Gestão do Trabalho para atender a duas etapas desenvolvidas pelo programa. Em primeiro, capacitar os supervisores e visitadores sobre o guia de visitas domiciliares e na sequência assessorar e monitorar as atividades desenvolvidas no programa pelo município.

Este programa foi criado pelo Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, visando articular ações intersetoriais com as áreas de saúde, educação, cultura, direitos humanos e assistência sócia, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral da primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o Marco Legal –Lei nº13.257, de 08 de março de 2016.

A Secretaria de Estado de assistência Social, Trabalho Emprego e Renda (SEASTER) realizou em 01 de dezembro de 2016 a adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, por meio do Termo de aceite aprovado pelo Conselho Estadual de assistência Social (CEAS). Resolução nº01 de 17/01/2017.

#### **2.1.4. Monitoramento e Avaliação do Programa Direitos Socioassistenciais.**

O Monitoramento e a Avaliação dos programas e ações do PPA 2019/2019, especificamente, do Programa Direitos Socioassistenciais, podem ser acompanhados pelo Sistema Integrado de Planejamento: SIGPLAN (antigo GP Pará). Neste instrumento se consolidam, monitoram e avaliam todas as ações dos programas, a partir do avanço de suas metas físicas e orçamentárias programadas na respectivas LOA anuais.

O SIGPLAN possui um acesso para consulta pública no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD). Neste módulo de consulta pública, é permitido ter acesso aos relatórios de convênios e repasses realizados das ações previstas e realizadas e dos investimentos executados e administrados pela SEPLAD, o SIGPLAN interage com os seguintes sistemas: Sistema de Orçamento do Estado (SORE), Sistema de Material e Serviços (SIMAS), Sistema de Gestão do PPA do Estado do Pará (GEPPA) e com o Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM). O SIGPLAN pode ser acessado pelo Link: A.

#### **Responsáveis pela elaboração:**

Lucinda Freitas de Assis Sena

---

Coordenador do Núcleo de Planejamento - NUPLAN

---

Maria Regina Reis Souza

Técnica em Gestão Pública- NUPLAN